



ÚNICA

1.ª Votação 22 / 03 / 99	Resultado APROV. UN.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 206/99

DATA 22 / 03 / 99

PROponente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

PARA AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 24, 25 E 26/03/99,

PARA VIAGEM A BRASÍLIA - DF.



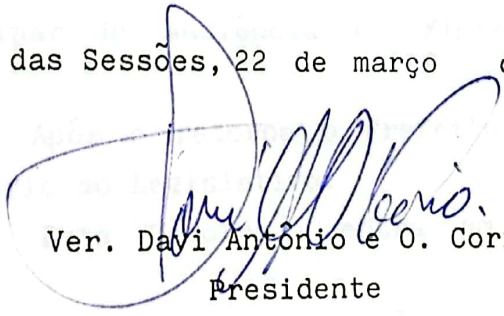
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 242

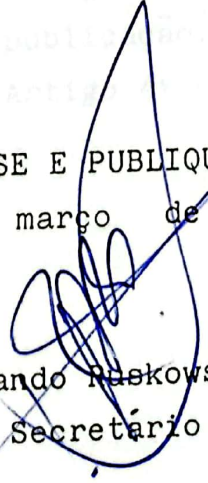
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 279 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 279 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de março de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 1999.


Ver. Fernando Raskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 24, 25 E 26/03/99, PARA VIAGEM A BRASÍLIA-DF.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a afastar-se do Município nos dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano, para viagem a Brasília - DF, com a finalidade de participar de audiência no Ministério dos Transportes e Outros.

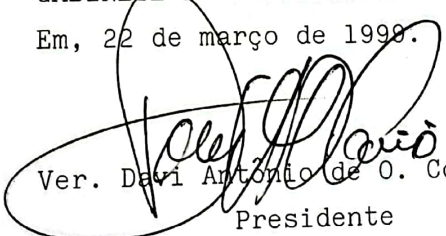
Artigo 2º - Após o retorno o Prefeito Municipal deverá encaminhar relatório ao Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

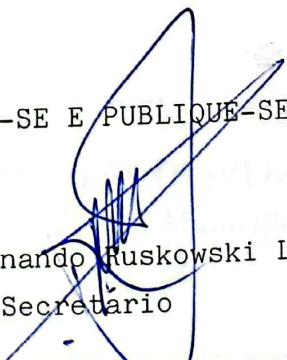
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de março de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. nº. 034/99

Butiá, 22 de março de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal Ademir Garcia Mendes afastar-se do Município, nos dias 24, 25 e 26 do corrente, por motivos de viagem a Brasília, a fim de participar de audiência com Sua Excelência o Sr. Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, para tratar de assuntos do interesse de nossa comunidade, bem como diversos assuntos junto a outros Ministérios.

Isto Posto, julgamos oportuno que esse Poder Legislativo também se faça representar na audiência com o Sr. Ministro dos Transportes Eliseu Padilha e reiteramos o convite anteriormente formulado, para que através de uma parceria entre os dois Poderes, possamos desenvolver uma ação conjunta em busca de recursos financeiros para a execução de obras que visam beneficiar a nossa comunidade.

No aguardo de vosso pronto atendimento e agradecendo pela atenção dispensada, despedimo-nos.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

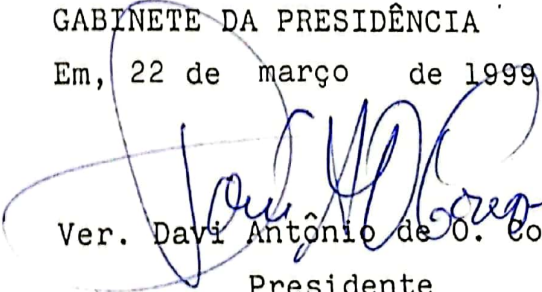
A U T Ó G R A F O Nº 177

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279
De : 22 de março de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 279 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de março de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente